



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 187/2024 - CGM

Processo nº 1180/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2024-PMC.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios contenciosos.

I - DA LEGISLAÇÃO:

CF/88;

Lei 14.133/1;

Decreto Municipal nº 05/2024;

Lei Municipal nº 263/14;

Lei 4320/64.

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

III - MÉRITO:

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município - CGM, feita pela Comissão de Contratação (Suzilene Assunção Veiga), através do Despacho s/n, **para análise da regularidade e emissão de parecer final, ao processo administrativo nº 1180/2024**, referente a Inexigibilidade de licitação nº 010/2024-PMC, cujo o objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios contenciosos.

A análise para o parecer final será feita a partir da última folha do Parecer nº 1524/2024-CGM/PMC (fl. 259), assinado pelo Controlador Éder Tavares de Barros. Adota-se o parecer jurídico nº 418/2024/PGM/PMC (fls. 249 a 254), quanto a legalidade do processo.

Foram anexados ao processo em tela:

- Autorização de Inexigibilidade de Licitação, fl. 267;
- Contrato Administrativo nº 01.INEX.10/2024-PMC, fls, 268 a 275;
- Ato de Designação de fiscal ao Contrato Administrativo nº 01.INEX.10/2024-PMC, fls, 276 a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

277;

- Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 10/2024, fl. 278 e 279;
- Publicações em Diários Oficiais e jornal de grande circulação, fls. 280 a 285;
- Despacho da Comissão de contratação, solicitando análise e Parecer Final à CGM, fl. 286;

É o relatório.

IV - MANIFESTAÇÃO:

Ante o exposto, esta douta Controladoria Geral, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório *sub examine*, e ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico supra, **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo, podendo ser dado prosseguimento ao procedimento e seus atos posteriores.

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer **não tem por fim se envolver em questões de ordem técnica inerentes ao procedimento**, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. **Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.**

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Ressalva-se, contudo, as seguintes recomendações e observações:

- a) efetuar as publicações;

É o parecer, à considerção superior.

Cametá/PA, 18 de junho de 2024.



José do Socorro Coelho Barra
Controlador do Município
CRA-PA 09756 DM Nº 305/2021
Portaria de Cedência nº 4996/2023/SEDUC